



Defensoria Publica

PORTARIA Nº 267/2021 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 202110892003526 e 202110892003007.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Rafaela de Jesus Ribeiro, inscrita no CPF nº 031.636.211-55, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º. Nomear Amanda Tiemi Shiraishi, inscrita no CPF sob o nº 029.208.611-31, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 259970

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria 130/2021 - SECAMI que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201600015000021, resolve designar o servidor HÍPIAS ROGÉRIO PIRES DE SOUZA - Subtenente PM, CPF nº 796.137.721-20, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização ao contrato nº 010/2016-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa Restaurante Requite e Sabor Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.677.011/0001-07, pessoa jurídica de direito privado.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 259897

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2021-SECAMI.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação, sob demanda, de empresa para a realização de perícia médica de saúde necessária para fins de revalidação de Certificação Médico Aeronáutico (CMA) junto a ANAC, para atender às necessidades

do Serviço Aéreo do Estado de Goiás, durante um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificamente no termo de referência.

Abertura: 26/10/2021 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Paula Ferreira Duarte Malta Batista
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 259644

Vice Governadoria

PORTARIA 110/2021 - VICEGOV, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Recursos - COREC, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Estadual nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, e o disposto no Processo SEI nº 202100012000930, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei Estadual nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Weiler Jorge Cintra Júnior, CPF/MF: 869.041.161-53, Procurador do Estado - presidente;

II - Ildessuir Gomes Pereira, CPF/MF: 494.263.621-34, Gestor de Planejamento e Orçamento - membro;

III - Monacir José de Moura, CPF/MF: 861.728.081-68, Técnico em Gestão Pública - membro;

IV - Aline Sampaio Cotrim do Nascimento, CPF/MF: 023.035.341-00, Analista de Gestão Governamental - suplente;

V - Maxwendell da Silva Anunciação, CPF/MF: 026.502.961-94, Analista de Gestão Governamental - suplente; e

VI - Aistein Alves Oliveira, CPF/MF: 012.103.567-12, 3º Sargento BM - suplente.

Art. 3º Compete a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017:

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 do Decreto; e

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em Ata.

§ 2º Os membros das Comissões de recursos responderão solidariamente por todos os atos nelas praticados, salvo se posição individual divergente restar devidamente fundamentada e registrada no documento em que tiver sido tomada a decisão.



§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em Ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria 39/2021 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 259920

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o resultado final da prova discursiva do candidato abaixo, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL	NOTA
60170	CAIO CÉSAR DOS SANTOS	SOLDADO DE CLASSE HOMEM - ANÁPOLIS	3,5,0
324130	PHILIPHE KWOAN FERREIRA DA SILVA	SOLDADO DE CLASSE HOMEM - LUZIÂNIA	3,7,0
44320	W E S L E Y ALEXANDRE LEAL	SOLDADO DE CLASSE HOMEM - GOIÂNIA	3,5,5

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 259855

Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a convocação para avaliação médica e entrega dos documentos para avaliação da vida pregressa e investigação social, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial dos candidatos abaixo:

Soldado de 3º Classe Homem- Goiânia		
Inscrição	Nome	Data/Horário
71940	Thiago Batista Silva	22/11/2021 às 8:00
Soldado de 3º Classe Homem- Rio Verde		
Inscrição	Nome	Data/Horário
507150	Fernando de Almeida Rodrigues	22/11/2021 às 8:00
Soldado de 3º Classe Homem- Goiânia		
Inscrição	Nome	Data/Horário
432940	Paulo Henrique Cotrim de Carvalho	22/11/2021 às 8:00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL:

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

ENDEREÇO: AV. ENG ATÍLIO CORRÊA LIMA, 1549, Cidade Jardim, Goiânia - GO

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na data, no local e no horário para o qual foram designados, de acordo com os dados constantes neste Edital.

1.2 Não será admitido no local de testes o candidato que se apresentar após o horário determinado.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da avaliação médica e entrega de documentos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta.

1.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- retirar-se do local de realização da Avaliação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- deixar de entregar alguns dos exames especificados na avaliação médica

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 Para os 02(dois) cargos serão submetidos à Avaliação Médica todos os candidatos aprovados na Fase do TAF, dentro do nº de vagas, conforme os QUADROS 7 e 7.1.

2.2 Os candidatos que não forem convocados para esta Etapa estarão eliminados do concurso.

2.3 A Avaliação Médica será realizada em Goiânia -GO, exclusivamente pelo Comando de Saúde do Corpo da Polícia Militar.

2.4 Esta fase Consiste na realização de exame biométrico e antropométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames complementares, conforme abaixo:

- Raios "X":
 - tórax (PA e perfil);
 - coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombo-sacra.
- Exames laboratoriais (sangue): hemograma completo, Sorologia para TA, Hepatite B(HBSAG, ANTI-HBS), ANTI HCV, creatinina, glicemia de jejum, ALT(TGP) e AST (TGO), GAMA-GT, BHCG (específico para o sexo feminino);
- Urina I(EAS);
- Eletroencefalograma;
- Teste ergométrico;
- Audiometria;
- Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica e bite-wing de posteriores.
- Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - maconha;
 - metabólicos do delta-9 THC;
 - cocaína;
 - anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - opiáceos;
- Laudo de avaliação oftalmológica completa (com exame de fundo de olho) e campimetria;
- Colpocitologia oncológica e parasitária (específico para candidatas